



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº. 354/2003, de 13/05/2003

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO PEDROSO VITOR, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Araranguá, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) para pagamento de depósito de resíduos sólidos em aterro sanitário durante os meses de maio de 2003 a dezembro de 2004.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado na seguinte forma: nos meses de maio a dezembro de 2003 a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) mensais, nos meses de janeiro e fevereiro de 2004 a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais e nos meses de março a dezembro de 2004 a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. No interesse público e havendo concordância entre as partes, este convênio poderá ser renovado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 13 de Maio de 2003.

PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 13 de maio de 2003.

JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças